



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

LEI NÚMERO 4167 DE 24 DE ABRIL DE 2019

(Autógrafo n.º 24/19, Projeto de Lei n.º 39/19 – Mensagem nº 14/19)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais nº 4.030 de 31 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 4.031 de 31 de outubro de 2017, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SUBUNIDADE: FUNDO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE UBATUBA

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Código de Aplicação: 100.0000

Função/Sub-função 27.812 – Desporto e Lazer

01.12.02 3.3.50.43.00 27.812.0020.2001 – Subvenções Sociais

R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo **ANULAÇÃO TOTAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais):

ORGÃO: EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Código de Aplicação: 100.0000

Função/Sub-função 27.812 – Desporto e Lazer

784 - 01.12.01 3.3.90.30.00 27.812.0020.2001 – Material de Consumo

R\$ 41.393,68 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

785 - 01.12.01 3.3.90.39.00 27.812.0020.2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 330.606,32 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de abril de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DE GABINETE

Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba/SP

e-mail expedaeg@gmail.com

Telefone 38341047